CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA – CNPJ nº 52.149.451/0001-99

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 31 DE MAIO DE 2025 E PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE MAIO DE 2024 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA – CNPJ nº 52.149.451/0001-99
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 31 DE MAIO DE 2025 E PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE MAIO DE 2024 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

CONTEÚDO

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras auditadas

Quadro 1 - Demonstração da posição financeira

Quadro 2 - Demonstração dos resultados

Quadro 3 – Demonstração dos resultados abrangentes

Quadro 4 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro 5 - Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Congem I Fundo de Investimentos em Participações - Infraestrutura
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Congem I Fundo de Investimentos em Participações – Infraestrutura ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Congem I Fundo de Investimentos em Participações – Infraestrutura ("Fundo")**, em 31 de maio de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pelas Instruções CVM nº 578 e 579.

Base para opinião com ressalva

Participação em Companhia Fechada – Laudo de Avaliação Econômica

Conforme nota explicativa n.º 5 (a), o Fundo mantém investimentos na Energy Investimentos S.A., que em 31 de maio de 2025 apresenta um saldo de R$ 1.386. Considerando, a natureza do Fundo e do referido investimento, conforme determina a Instrução CVM 579 o seu artigo Art. 3.º, tal investimento deve ser avaliado pelo valor justo. Entretanto, o Fundo não apresentou o laudo de avaliação econômica referente ao investimento na Energy Investimentos S.A., o que nos impediu de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à razoabilidade dos valores registrados. Dessa forma, não possível determinar os efeitos que poderiam advir da valorização pelo valor justo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria de exercício corrente. Este assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Participação em Companhia Aberta

Conforme nota explicativa nº 5, o Fundo detém participações em Companhia Aberta "Azevedo & Travassos S.A." avaliada inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustada pelo valor justo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações da companhia aberta foi considerado um principal assunto de auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado. Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o valor do investimento em ações de companhias aberta, entende-se que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em

conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as

consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo – SP, 28 de outubro de 2025

MB Auditores Independentes S.S
CVM nº 11.207
CRC 2SP021390/O-7

MARCELO BOCK:85892432815

Assinado digitalmente por MARCELO BOCK:85892432815
Localização: São Paulo

Marcelo Bock
Sócio-contador
CRC 1SP128524/O-0

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.149.451/0001-99

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025			31/05/2024		
Aplicações/ Especificação	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre patrimônio líquido**
Ativo						
Títulos e valores mobiliários		**30.406**	**78,12**		**-**	**-**
Ações de companhia aberta		**28.840**	**74,10**		**-**	**-**
Azevedo & Travassos S.A. - AZEV3	20.197.769	11.311	29,06		-	-
Azevedo & Travassos S.A. - AZEV4	24.689.078	17.529	45,04		-	-
Ações de companhia fechada		**1.386**	**3,56**		**40.870**	**100,16**
Congem Investimentos S.A.	-	-	-	8.110.000	40.870	100,16
Energy Investimentos S.A.	1.386.000	1.386	3,56	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		**180**	**0,46**		**-**	**-**
Energy Investimentos S.A.		180	0,46		-	-
Operações de créditos		**13.033**	**33,48**		**-**	**-**
Direitos creditórios		13.033	33,48		-	-
Outros valores		**-**	**-**		**1**	**0,00**
Despesas antecipadas		-	-		1	0,00
Total do Ativo		**43.439**	**111,60**		**40.871**	**100,16**
Passivo						
Taxa de fiscalização CVM		3	0,01		3	0,01
Taxa de administração		125	0,32		51	0,12
Taxa de gestão		13	0,03		11	0,03
Auditoria		20	0,05		-	-
Credores a pagar		4.339	11,15		-	-
Outras despesas		16	0,04		-	-
Total do Passivo		**4.516**	**11,60**		**65**	**0,16**
Patrimônio Líquido		**38.923**	**100,00**		**40.806**	**100,00**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**43.439**	**111,60**		**40.871**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.149.451/0001-99

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração de Resultado

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e Período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Exercício findo em 31/05/2025	Período de 28/09/2023 a 31/05/2024
Resultado com ações de companhias	**(10.523)**	**40.860**
Ajuste a valor justo	(10.523)	40.860
Rendas de operações de crédito	**7.100**	**-**
Renda de direitos creditórios	7.100	-
Despesas	**(114)**	**(64)**
Taxa de administração	(74)	(50)
Taxa de gestão	(2)	(11)
Taxa de custódia	(1)	-
Despesas de avaliação	(13)	-
Taxa de fiscalização CVM	-	(3)
Despesas de auditoria	(20)	-
Outras despesas	(4)	-
Resultado líquido do exercício/período	**(3.537)**	**40.796**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.149.451/0001-99

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e Período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/05/2025	Período de 28/09/2023 a 31/05/2024
Resultado líquido do exercício/período	**(3.537)**	**40.796**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(3.537)**	**40.796**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.149.451/0001-99

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e Período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Outros resultados abrangentes	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 28 de setembro de 2023	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas emitidas	10	-	-	10
Resultado do período	-	-	40.796	40.796
Saldos em 31 de maio de 2024	**10**	**-**	**40.796**	**40.806**
Cotas emitidas	1.654	-	-	1.654
Resultado do exercício	-	-	(3.537)	(3.537)
Saldos em 31 de maio de 2025	**1.664**	**-**	**37.259**	**38.923**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.149.451/0001-99

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Fluxo de Caixa - método direto

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e Período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/05/2025	Período de 28/09/2023 a 31/05/2024
Fluxo de caixa nas atividades operacionais		
Outros pagamentos	(1)	-
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais	**(1)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisição de ações de empresa investida	(180)	(10)
Aquisição de direitos creditórios	(1.473)	-
Caixa líquido das atividades investimentos	**(1.653)**	**(10)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Cotas emitidas	1.654	10
Caixa líquido das atividades financiamentos	**1.654**	**10**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 52.149.451/0001-99
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2025 e Período de 28 de setembro de 2023
(data de início das atividades) a 31 de maio de 2024
(Valores expresssos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Congem I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Fundo"), anteriormente denominado: "CBG Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura", foi constituído em 12 de setembro de 2023, iniciou suas atividades em 28 de setembro no mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução CVM 578") e, posteriormente, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22") e seus Anexos Normativos.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a transferência ou negociação das Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário, exceto nos casos previstos no Regulamento, se houver.

Não haverá valor mínimo de subscrição inicial de cada cotista ("Cotista(s)") no Fundo, no momento da subscrição das Cotas do Fundo ("Cotas"), independentemente de sua Classe.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, não há valor mínimo para manutenção de investimentos no Fundo após a subscrição inicial de cada investidor.

O investimento no Fundo é inadequado para investidores que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo.

O Fundo é classificado como Diversificado Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP").

O patrimônio do Fundo é representado por 2 (duas) classes de Cotas, quais sejam, "Cotas Tipo A" e "Cotas Tipo B". As características, os direitos e as condições e procedimentos relativos à emissão, distribuição, subscrição, integralização, amortização e resgate de cada classe de Cotas encontram-se descritos no Capítulo IV do Regulamento.

O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas.

Sem prejuízo do disposto acima, a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral") poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração do Fundo, nos termos definidos no Regulamento.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo atuantes no setor de saneamento básico, resíduos sólidos, limpeza urbana, ambiental, iluminação pública, mobilidade urbana e demais atividades correlatas a infraestrutura.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. Obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionaridade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

   (a) Negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações;

   (b) Negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e

   (c) Monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de coto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. A Gestora assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Gestora avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizadas pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o sei desinvestimento;

v. A Gestora substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestãi, com base no valor justo;

vi. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhia Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de maio de 2025.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência da Administradora, os investimentos, por sua própria natureza, sujeitam o Fundo às oscilações do mercado e aos riscos inerentes a tais investimentos, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais.

2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando, inclusive, aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº. 578 e 579, bem como demais orientações emanadas pela CVM.

As demonstrações financeiras estão sendo elaboradas para o exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 e aprovadas pela Administração em 28 de outubro de 2025.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Participação societárias em companhias de capital aberto e fechado

Ações com cotação em bolsa: São avaliadas pela cotação diária de fechamento do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores

Ações sem cotação em bolsa: As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Ajuste a valor justo”.

e) **Direitos Creditórios**

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base das demonstrações financeiras, quando aplicável. A mensuração subsequente é realizada pelo valor justo, com base em critérios técnicos de avaliação, considerando o risco de crédito, prazo de vencimento, garantias envolvidas e demais condições contratuais.

A apuração do valor justo observa os princípios contábeis previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, conforme disposto na Instrução CVM nº 579/16 e, a partir de sua vigência, na Resolução CVM nº 175/22.

Eventuais perdas estimadas com créditos não recuperáveis são reconhecidas com base na avaliação da gestora, considerando evidências objetivas de deterioração da capacidade de pagamento dos devedores.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Renda de direitos creditórios".

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de maio de 2025 e 2024 o Fundo não apresenta saldo registrado na carteira referente a caixa e equivalente de caixa.

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de maio de 2025 e 2024, o saldo de títulos e valores mobiliários registrados na carteira do Fundo estava assim representado:

a) **Companhias fechadas**

Ações de companhias fechadas

	31/05/2025		31/05/2024	
Títulos de renda variável	**Quant. Ações**	**Valor justo**	**Quant. Cotas**	**Valor justo**
Congem Investimentos S.A.	-	-	8.110.000	40.870
Energy Investimentos S.A.	1.386.000	1.386	-	-
	1.386.000	**1.386**	**8.110.000**	**40.870**

Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**31/05/2024**
	Valor contábil
Energy Investimentos S.A.	180

Congem Investimentos S.A. – CNPJ: 28.696.715/0001-40

Em 28 de setembro de 2023 foi realizado o Intrumento Particular de Compra e Vendas de Cotas e Outras Avenças, entre Cedente ("Vendedor") e o Fundo ("Compradora"), considerando que o Vendedor é proprietário e legítimo possuidor e detentor de 10.000 (dez mil) cotas da VL Holding Ltda ("Sociedade"), com valor nominal unitário de R$ 1 (um real), totalizando capital social de R$ 10 (dez mil reais) e o Comprador pretende adquirir e o Vendedor deseja alienar a totalidade de suas quotas das cotas da Sociedade. O preço de aquisição foi pelo valor total de R$ 10 (dez mil reais), pago em 05 de outubro de 2023.

Em 29 de setembro de 2023 foi registrado em Ata de Reunião do Conselho de Administração (ARCA) a aprovação do protocolo e justificação da incorporação da VL Holding Ltda (CNPJ/MF nº 20.376.662/0001-78) na Congem Investimentos S.A. (CNPJ/MF nº 28.696.715/0001-40), firmado pelas administrações das companhias em 18 de setembro de 2023.

A Congem Investimentos S.A. ("Companhia" ou "Congem") foi fundada em 21 de setembro de 2017, com registro na JUCESP sob o nº 3530050876-9, organizada inicialmente sob a forma de sociedade anônima, com sede em Itapira/SP, a Rua Aristides Ricciluca, nº 104, Sala 06, Parque Santa Bárbara, CEP. 13.977-110. A Companhia tem como objeto a prestação de serviços de: (i) planejamento, desenvolvimento, elaboração, coordenação e revisão de projetos de concessões públicas, parcerias público-privadas e empreendimentos privados, individualmente ou em conjunto com terceiros; coordenação geral, assessoria e gerenciamento administrativo, financeiro, de projetos e qualidade, em concessões públicas, parcerias público-privadas e empreendimentos privados; (ii) consultoria em gestão empresarial e assessoria financeira, e (iii) participação em outras sociedades, como sócia

quotista ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

Em 31 de maio de 2024, o Fundo é detentor de 8.110.000 ações da Companhia, com participação de 99,88% no capital social, sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, no valor de R$ 40.870, que representa 100,16% do seu patrimônio líquido, registrado ao valor justo, conforme laudo pela Evolução Auditoria e Consultoria, reconhecendo receita no resultado decorrente da avaliação ao valor justo no montante de R$ 40.860.

A avaliação ao valor justo foi apurado pela conforme a metodologia do fluxo de caixa descontado. A avaliação por fluxo de caixa descontado, conforme permitido pelo item XII, "c", 1, da Instrução CVM 361/02, é sensível às premissas adotadas (como, por exemplo, crescimento de receitas, crescimento na perpetuidade, variações na taxa de desconto utilizada e outras variáveis), e desse modo, podem acarretar significativas diferenças no valor econômico das empresas. Com o objetivo de incluir uma faixa de valores em relação ao ponto médio da avaliação, para amenizar o potencial impacto da variação das premissas utilizadas, optamos como parâmetro de sensibilidade a faixa de 4,75%, para menos ou para mais, a partir do valor econômico da empresa. Esse range de sensibilidade, é na opinião do Avaliador, o que melhor atinge o objetivo de mitigar possíveis impactos das variáveis utilizadas, estando assim, no limite máximo de variação de até 10% (dez por cento) entre os pontos mínimo e máximo, conforme definido na ICVM-361.

Em 31 de maio de 2024, o Fundo detinha participação em ações da Congem, sociedade de capital fechado. Em setembro de 2024, foi celebrado Acordo de Associação que resultou na incorporação da totalidade das ações da Congem pela Azevedo & Travassos S.A. ("ATSA"), companhia aberta listada em bolsa de valores.

Em decorrência da operação, os acionistas da Congem, incluindo o Fundo, passaram a deter ações de emissão da ATSA.

Assim, no exercicio findo em 31 de maio de 2025, o Fundo não possui mais participação na companhia fechada, tendo ocorrido a substituição automática das ações da Congem por ações da ATSA, devidamente registradas em sua carteira de investimentos.

Energy Investimentos S.A – CNPJ: 33.393.199/0001-14

A Energy Investimentos S.A. ("Companhia" ou "Energy") é uma sociedade anônima com sede em Itapira/SP, atuante no setor de energia e iluminação pública, com foco em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, além da implementação e gestão de soluções de iluminação. A companhia também possui atividades complementares em engenharia, consultoria técnica e gestão de ativos de infraestrutura.

Em 1º de outubro de 2024, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas, pelo qual adquiriu 2.079.000 ações, representativas de 99% do capital social da então Energy Investimentos em Energia Ltda., pelo valor de R$ 2.079, a ser liquidado em parcela única até 13 de novembro de 2025, condicionado ao atingimento contratual de metas operacionais.

Posteriormente, em 30 de outubro de 2024, a sociedade foi transformada em Energy Investimentos S.A., ocasião em que suas quotas foram convertidas em igual número de ações ordinárias nominativas, sem alteração das participações societárias.

Em 03 de janeiro de 2025, parte das ações detidas pelo Fundo foi objeto de Instrumento Particular de Compra e Venda, mediante o qual foram alienadas 693.000 ações ordinárias da companhia, pelo valor simbólico de R$ 1 (um real), conforme cláusulas específicas do contrato.

Em 31 de maio de 2025, o Fundo mantém participação acionária remanescente na Energy Investimentos S.A., de 1.386.000 ações registrada ao custo histórico de R$ 1.386, líquido dos ajustes decorrentes das operações de compra e venda realizadas, conforme estabelecido nos instrumentos contratuais. Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui saldo a pagar, referente a aquisição das ações da Energy, de R$ 2.079.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – Energy Investimentos S.A.

Em 2 de maio de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) com a Energy Investimentos S.A., no valor de R$ 180.

O aporte foi realizado em moeda corrente nacional, com o objetivo de constituir reserva para futuro aumento de capital da companhia. Conforme o contrato, a conversão do AFAC em capital social deverá ocorrer em até 12 meses contados da data de assinatura, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Movimentação das ações - companhia fechada

Descrição	Saldo em 31/05/2024	Aquisições	Vendas	Incorporação	Saldo em 31/05/2025
Congem Investimentos S.A.	40.870	-	-	(40.870)	-
Energy Investimentos S.A.	-	2.079	(693)	-	1.386

Movimentação das ações - companhia fechada

Descrição	Saldo em 28/09/2023	Aquisições	Vendas	Ajuste a Valor Justo	Saldo em 31/05/2024
Congem Investimentos S.A.	-	10	-	40.860	40.870

b) **Companhias abertas**

Azevedo & Travassos S.A. – CNPJ: 61.351.532/0001-68

A Azevedo & Travassos S.A. ("ATSA"), empresa de capital aberto, é a holding de um grupo empresarial de infraestrutura, formado por três empresas operacionais: Azevedo & Travassos Infraestrutura, Heftos Óleo & Gás Construções e MKS Soluções Integradas, que juntas somam mais de 100 de atuação no mercado de engenharia. E um braço de Investimentos, formado por duas empresas, a Aviva Ambiental, concessão de Saneamento, e Rota Verde Goiás, concessionária de Rodovia.

Em 10 de setembro de 2024, a ATSA, companhia aberta na qual o Fundo detém participação acionária, divulgou fato relevante ao mercado informando a assinatura de Acordo de Associação com as empresas MKS Soluções Integradas S.A. ("MKS") e Congem Investimentos S.A. ("Congem"), bem como seus respectivos acionistas, com o objetivo de realizar uma combinação de negócios.

A operação visa integrar as atividades da ATSA, MKS e Congem, com o propósito de formar um grupo empresarial robusto nos setores de infraestrutura, manutenção, montagem e construção eletromecânica, além de abrir uma nova frente de atuação no segmento de concessões de saneamento.

Uma das etapas da implementação da operação ocorreu com a Incorporação pela ATSA da totalidade das ações de emissão da MKS e da Congem, com atribuição de ações ordinárias ("AZEV3") e preferenciais ("AZEV4") da ATSA aos respectivos acionistas das empresas incorporadas, conforme as relações de troca acordadas.

Em 31 de maio de 2025, o Fundo mantém participação na companhia de capital aberto ATSA, conforme demonstrado abaixo:

Ações de companhias abertas

	31/05/2025	
Títulos de renda variável	**Quant. Ações**	**Valor justo**
Azevedo & Travassos S.A. - AZEV3	20.197.769	11.311
Azevedo & Travassos S.A. - AZEV4	24.689.078	17.529
	44.886.847	**28.840**

6 DIREITOS CREDITÓRIOS

- Em 23 de dezembro de 2024, atraves de integralização em ativos em troca de cotas do Fundo, o Fundo passou a deter o montante de R$ 1.473 referente a direitos creditórios lastreados pela Congem Investimentos S.A.

- Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo celebrou através de Instrumento Particular de Cessão e Outras Avenças com empresas Cedentes, a aquisição de créditos originados em face da empresa Congem Investimentos S.A. (“Devedora”).

  Os créditos adquiridos referem-se a direitos creditórios comerciais originados pela Devedora, no valor total de R$ 2.260. A cessão foi realizada em caráter irrevogável, irretratável e definitivo, sem coobrigação e sem direito de regresso. O valor acordado para aquisição dos direitos creditórios é o mesmo valor de face dos créditos e deverá ser pago pelo FIP aos Cedentes no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, por meio de transferência eletrônica (TED). Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui saldo a pagar, referente a aquisição, de R$ 2.260.

- Em 9 de abril de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Cessão de Crédito com Dação em Pagamento e Outorga de Opções com a empresa Cedente, tendo como devedora Azevedo & Travassos Investimentos S.A. o crédito no valor total de R$ 200. O crédito foi liquidado mediante dação de 142.857 ações preferenciais de emissão da Azevedo & Travassos S.A. e opção de compra de 1.464.286 ações pelo valor de R$ 0,001 (um real) por ação. A operação foi firmada em caráter irrevogável e definitivo, sem coobrigação ou direito de regresso.

- Em 20 de maio de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Quitação e Sub-rogação de Crédito com a empresa Cedente, tendo como devedora Azevedo & Travassos Investimentos S.A. o crédito no valor total de R$ 9.100. O crédito, originado de mútuo conversível firmado em 20 de dezembro de 2020, totaliza R$ 2.000 e foi adquirido mediante transferência de 6.500.000 ações preferenciais da Azevedo & Travassos S.A., avaliadas a R$ 0,0014 (um real e quatoze centavos) por ação, totalizando R$ 9.100. A cessão foi realizada em caráter irrevogável e sem direito de regresso.

7 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

RISCO DE CRÉDITO:
Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

RISCO DE DERIVATIVOS:
Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL:
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiras, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como

recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

RISCO DE MERCADO:
Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS ALVO E AOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DAS COMPANHIAS ALVO:
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS COMPANHIAS ALVO:
Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

RISCOS RELACIONADOS AOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS COMPANHIAS ALVO:
O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

RISCOS RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS AO FUNDO:
Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar

Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

RISCO OPERACIONAL DAS COMPANHIAS ALVO:
Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

RISCO DE INVESTIMENTO NAS COMPANHIAS ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO:
O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

RISCO DE DILUIÇÃO:
O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO:
A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

RISCO DE PATRIMÔNIO NEGATIVO:
as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS:
O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO:
As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS:
O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS:
Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS:
Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

RESGATE POR MEIO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE CARTEIRA DO FUNDO:
O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO:
Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a ADMINISTRADORA tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE:
A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações, não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações

realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS:
A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO:
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização de investimentos; e

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS:
A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo

8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses expressamente previstas no art. 9º, § 2º, I e II da Instrução CVM 578.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo não efetuou operações com instrumentos derivativos.

9 EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e

econômicos de acordo com sua Classe.

Características das Cotas da Classe A:

- Direitos e Deveres: Plenos
- Forma de Integralização: Em bens e direitos
- Quantidade de Cotas entre Cotistas: Manutenção de proporção de acordo com integralização inicial
- Direitos Políticos: Presentes. Regra: 1 Cota é igual a 1 voto
- Negociação de Cotas: a) Permitido entre Cotistas de mesma Classe; b) Entre Cotistas de Classes diversas e/ou Não Cotistas, dependerá de: 1 – Direito de preferência entre os Cotistas, isto é, o Cotista que deseja vender suas cotas deverá oferecê- las inicialmente aos Cotistas de mesma Classe (right of first refusal). 1.a – Caso o Cotista que deseje vender suas cotas receba uma proposta firme, os Cotistas possuirão o direito de igualar a mesma proposta recebida, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da referida proposta aos demais Cotistas (right to match); 2 – A entrada de um novo Cotista deverá contar com a aprovação de 80% (oitenta por cento) dos Cotistas de mesma Classe, não obstante seja direito do Administrador recusar a entrada de Novos Cotistas que não atendam aos seus quesitos de PLDFT; 3 – No caso de venda de controle, será assegurado aos Cotistas que detenham 20% (vinte por cento) ou menos das Cotas, que suas Cotas deverão ser adquiridas nos mesmos termos e condições das Cotas adquiridas.
- Valor e Quantidade de Emissão: Serão emitidas até 15.000 (quinze mil) Cotas, no valor unitário de R$ 1 (mil reais).
- Remuneração Alvo: Não há. O valor deverá ser apurado pela diferença da remuneração alvo das Cotas de Classe B, sendo subordinada a esta.

Características das Cotas da Classe B:

- Direitos e Deveres: Preferencialmente Financeiros.
- Forma de Integralização: Em moeda corrente nacional.
- Quantidade de Cotas entre Cotistas: De acordo com valores subscritos.
- Direitos Políticos: Ausentes.
- Valor e Quantidade de Emissão: A ser deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.
- Remuneração alvo: A ser deliberado em Assembleia de Cotistas.

As Cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

Durante o Período de Investimentos, a Gestora, por orientação do Comitê de Investimentos, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos do Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o Artigo 4º, Parágrafo Terceiro, incisos “i” e “ii” do Regulamento, na medida em que no Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo

Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo ("Chamada de Capital").

As Chamadas de Capital para aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo deverão ocorrer durante o Período de Investimentos e, excepcionalmente, nos casos previstos no Regulamento, durante o Período de Desinvestimento. As Chamadas de Capital para pagamento de despesas e encargos poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração do Fundo. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da respectiva Chamada de Capital, de acordo com as diretrizes do Comitê de Investimentos, e nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. Tal procedimento será repetido para cada Chamada de Capital, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos Cotistas.

Os Cotistas, ao subscreverem Cotas e assinarem os compromissos de investimento ("Compromisso(s) de Investimento"), comprometer-se-ão a cumprir com o disposto no Regulamento e com os respectivos Compromissos de Investimento, responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos que causem ao Fundo na hipótese de não cumprimento de suas obrigações.

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

As Cotas de Classe A e Cotas da Classe B serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 160 e das dispos Regulamento.

A integralização de Cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, no caso das Cotas de Classe A, exclusivamente; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED, no caso das Cotas de Classe B; (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil, no caso das Cotas de Classe B.

Na hipótese (i) acima, caso os Valores Mobiliários sejam de emissão das Companhias Alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os Valores Mobiliários sejam de emissão das Companhias Alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pela Administradora.

É vedada a transferência ou negociação das cotas que constituem o patrimônio do Fundo em

mercados secundários.

Serão emitidas e distribuídas até 15.000 (quinze mil) Cotas da Classe A, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma Primeira Emissão de até R$ 15.000 (quinze milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, qual seja, R$ 1.000 (um milhão de reais) deverão ser integralizadas em até 6 (seis) meses, a contar da data de registro na CVM.

Os investidores que já tiverem aderido à Oferta Restrita de Cotas do Fundo, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, poderão, em conjunto com os demais Cotistas do Fundo, caso existentes, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, proceder alterações no Regulamento, respeitadas as demais condições aqui previstas, inclusive durante o período da oferta.

As alterações deverão ser comunicadas a todos os Cotistas ingressantes na respectiva oferta para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento, através de correspondência protocolada na sede da Administradora, o interesse em manter a aceitação da oferta, presumida a intenção de sua manutenção na hipótese de silêncio.

Os Cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas da Classe B na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido do Fundo.

Em caso de nova emissão de Cotas da Classe B, o direito de preferência referido no Parágrafo acima deverá ser exercido pelo Cotista em até 7 (sete) dias da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

As informações relativas à Assembleia Geral que aprovar a nova emissão de Cotas da Classe B, bem como o instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, estarão disponíveis a partir da data da Assembleia Geral, na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora enviará tais documentos aos Cotistas no prazo máximo de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral.

As novas Cotas da Classe B terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas de sua classe.

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral de Cotista poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, esta se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve emissões de Cotas Classe A de 0,361569 cotas no valor de R$ 1.473 através de integralização em ativo e 0,044392 cotas no valor de R$ 181 com entrada de financeiro, perfomando o total de 0,405961 novas cotas no valor total de R$ 1.654.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, houve emissões de Cotas Classe A de 10,000000 cotas no valor de R$ 10.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 não ocorreram emissões de Cotas Classe B.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024 não houve amortização e/ou resgate de cotas do Fundo.

10 REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Pelos serviços de administração e custódia do Fundo, o Administrador receberá, a título de Taxa de Administração o valor fixo mensal de R$ 6 (seis mil reais), sendo este valor atualizado anualmente pelo IPCA/IBGE. A remuneração do Gestor pelos serviços de gestão da carteira do Fundo está compreendida pelos valores de Taxa de Administração.

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Gestor receberá, a título de Taxa de Gestão, o valor fixo de R$ 0,20 (duzentos reais), sendo este valor atualizado anualmente pelo IPCA/IBGE.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriadas por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

Caso seja necessária a contratação dos serviços de custódia e escrituração, tais custos não estão previstos na taxa descrita acima.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, as despesas a título de Taxa de Administração foram no montante de R$ 74, as de Taxa de Custódia, no montante de R$ 1, e as de Taxa de Gestão, no montante de R$ 2.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, as despesas a título de Taxa de Administração foram no montante de R$ 50, e as de Taxa de Gestão, no montante de R$ 11.

11 CUSTÓDIA DOS ATIVOS EM CARTEIRA

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

As ações de companhias de capital aberto listadas em bolsa no Brasil são custodiadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão).

Os direitos credítos são custodiados junto a Administradora e/ou em terceiros por ela contratados.

12 PRESTADORES DE SERVIÇOS

Em 31 de maio de 2025 a administração do Fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta e indiretamente ao funcionamento e manutenção do Fundo, prestados pela Administradora ou por terceiros. Os serviços são prestados por:

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	4I Capital Ltda.

13 PARTES RELACIONADAS

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Descrição	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/05/2025				
Taxa de Administração	125	(74)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de Gestão	13	(2)	4I Capital Ltda.	Gestora
Taxa de Custódia	-	(1)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
	138	**(77)**		

Descrição	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 28/09/2023 a 31/05/2024				
Taxa de Administração	51	(50)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de Gestão	11	(11)	4I Capital Ltda.	Gestora
	62	**(61)**		

14 ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, foram os seguintes:

Patrimônio Líquido Médio do Exercício:		**41.357**
Encargos do Fundo	Exercício findo em 31/05/2025	% sobre o Patrimônio Líquido Médio no Exercício
Taxa de administração	74	0,18
Taxa de gestão	2	-
Taxa de custódia	1	-
Despesas de avaliação	13	0,03
Despesas de auditoria	20	0,05
Outras despesas	4	0,01
	114	**0,27**

Patrimônio Líquido Médio do Período:		**254**
Encargos do Fundo	Período de 28/09/2023 a 31/05/2024	% sobre o Patrimônio Líquido Médio no Período
Taxa de administração	50	19,66
Taxa de gestão	11	4,33
Taxa de fiscalização CVM	3	1,18
	64	**25,17**

15 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade do fundo e os valores de cotas, no exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024, foi a seguinte:

Exercício/Período	**Patrimônio Líquido Médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
Exercício findo em 31/05/2025	41.357	3.740.486,529728	(8,33)
Período de 28/09/2023 a 31/05/2024	254	4.080.556,327000	407.955,63
Em 28/09/2023 (*)	-	1.000,000000	-

(*) Data de início das atividades

16 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de Renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

b) **IOF**

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

c) **Lei 14.754**

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contraa administração do Fundo.

18 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora do Fundo deve enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotasestejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

a) trimestralmente, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas na regulamentação em vigor;

b) semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, acomposição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e Valores Mobiliários que a integram;e

c) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que forma obedecidas as disposições da Instrução da CVM n° 578/16 e o regulamento do Fundo.

A informação semestral referida acima deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

A Administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

20 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

I) Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 06 de dezembro de 2024, foram deliberados e aprovados:

- Autorização expressa e específica para que a Investida assuma, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de subscrever mediante Boletim de Subscrição e integralizar no Fundo o valor de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), por meio chamada de capital toda vez que a gestora deliberar necessário; e

- Autorização para que a Administradora e Gestora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

II) Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 05 de maio de 2025, foram deliberados e aprovados:

- Autorização expressa e específica para que o Fundo, por meio de sua Gestora, participe de toda e qualquer licitação, inclusive do Edital de Licitação nº 700/2024, Concorrência Pública nº 33/2024, concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à gestão, modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Bauru-SP; e

- Autorização para que a Administradora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

21 OUTROS ASSUNTOS

a) Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 3 de abril de 2024, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Em 28 de março de 2023, a CVM publicou a Resolução nº 181 alterando a Resolução nº 175 sobre os fundos de investimento. Entre outros pontos, alterou a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de nove Anexos Normativos e ajustes à Resolução CVM nº 175, com data inicial da vigência para 2 de outubro de 2023.

Em 27 de setembro de 2023 a CVM publicou a Resolução 187 que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175 na parte geral, e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023.

Os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou esse prazo para até 30 de junho de 2025.

Em 04 de julho de 2024 a CVM publicou a Resolução 206 que autorizou a constituição de classe de cotas com a finalidade específica de aplicar recursos em ativos originados em projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem (“classe de cotas ProRecicle”), que tenham sido aprovados nos termos do art. 3º da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021.

Em 30 de setembro de 2024 a CVM publicou a Resolução 214 que acrescentou o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q contendo regras específicas dos fundos de investimento em cadeias produtivas do agronegócio – Fiagro.
Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pela Administradora.

22 EVENTOS SUBSEQUENTES

I) Em Instrumento Particular de Alteração de Regulamento realizado em 20 de junho de 2025, resolvem:

- Alterar o regulamento do Fundo em epígrafe, para adequá-lo às disposições e diretrizes da Resolução CVM nº 175, com vistas à conformidade regulatória e à unificação de suas disposições conforme exigido pela regulamentação aplicável, sem se limitar: a (i) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classe e subclasses; (ii) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com a RCVM 175; e (iii) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

II) Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 12 de agosto de 2025, foram deliberados e aprovados:

- A autorização expressa e específica para que o Fundo, por meio de sua Gestora, participe do Leilão da concessão administrativa para a prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Francisco Beltrão decorrente do Edital de Concessão nº 90003/2025; e

- A autorização para que a Administradora e Gestora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

Dolores Aparecida
Contadora
CRC 1SP164555/0-2